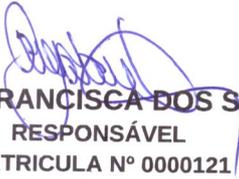




TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 00010208/24. Com este fim e para constar, eu, REGINA FRANCISCA DOS SANTOS, lavrei o presente termo que vai por mim assinado e que tem como primeira folha a de número 01, que corresponde a este termo, tendo como objeto Locação de imóvel destinado ao aluguel social - auxílio moradia para benefício de Erica Girão da Paz, localizado a Avenida João Correia Dodó, s/n, bairro São marco município de Ocara.


REGINA FRANCISCA DOS SANTOS
RESPONSÁVEL
MATRICULA Nº 0000121

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Nº: 202408020001

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO REQUISITANTE

Unidade requisitante: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (2024)		
Responsável pela demanda: REGINA FRANCISCA DOS SANTOS		
Cargo: RESPONSÁVEL		Matrícula: 0000121
E-mail: --	Telefone: --	Celular: --

INFORMAÇÕES SOBRE O QUE SE PRETENDE CONTRATAR

1. Definição do objeto

Locação de imóvel destinado ao aluguel social - auxílio moradia para benefício de Erica Girão da Paz, localizado a Avenida João Correia Dodó, s/n, bairro São marco município de Ocara

2. Justificativa da contratação

A contratação da locação de imóvel destinada ao auxílio moradia para Erica Girão da Paz, atende diretamente às necessidades de promoção social e assistência à população em vulnerabilidade do Município de Ocara, em conformidade com as políticas sociais vigentes. A pertinência da contratação emerge da necessidade urgente de oferecer moradia adequada para situações de emergência e calamidade, assegurando um direito básico e crucial para a dignidade humana.

Consoante ao princípio da padronização, descrito no artigo 40, inciso V, alínea 'a' da Nova Lei de Licitações (NLLC), a seleção do imóvel em questão segue a política de normatização do município para locações destinadas ao auxílio moradia, garantindo que a escolha atende às especificações técnicas e legais adequadas para seu propósito. Importante ressaltar que, no contexto desta contratação, não se aplica a necessidade de especificação de marcas ou modelos conforme o artigo 41 da NLLC, por se tratar de uma contratação de serviço imobiliário, onde a especificação exata de um modelo ou marca não é pertinente ou necessária.

Ademais, a contratação de um imóvel para tal finalidade não se confunde com as atribuições dos cargos de carreira do órgão requisitante, e nem se enquadra nas vedações e exceções previstas pelo artigo 48 da NLLC. A escolha por essa locação específica justifica-se pelo atendimento efetivo e imediato às necessidades emergenciais identificadas, o que evidencia a adequação e a necessidade da contratação em caráter exclusivo e especializado.

3. Quantidade materiais/serviços a demandados

Sequencial	Item	Quantidade	Unidade
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA CONCESSÃO DE BENEFICIO EVENTUAL ALUCUEL SOCIAL	3,0	Mês

Catálogo: 13388816 - Entidade

Especificação: Locação de imóvel destinado ao aluguel social - auxílio moradia para benefício de Erica Girão da Paz, localizado a Avenida João Correia Dodó, s/n, bairro São marco município de Ocara

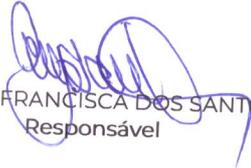
4. Dotação orçamentária

Projeto / Atividade
0702.08.244.0056.2.109 - Gestao de Beneficios Eventuais
33903615 - Locação de Imóveis

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

CPF	Nome	Função	Matrícula
047.250.803-22	ROSYLENY MOREIRA CAMPOS	Membro	--
019.804.433-00	NARLIA OLIVEIRA FERREIRA	Membro	--
324.115.613-34	REGINA FRANCISCA DOS SANTOS	Presidente	--

Ocara / CE, 2 de agosto de 2024


REGINA FRANCISCA DOS SANTOS
Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS
FRANCISCA MARCOS LIMA



RELATÓRIO SOCIAL

I – Identificação

Referente: **Erica Girão da Paz (responsável familiar)** Contato: (85)992847669
Flávia Keteilly Girão da Silva (filha)
Davi Lucas Girão da Silva (filho)

Endereço: Av João Correia Dado, 240. Vila São Marcos – Ocara/CE

Objetivo: Concessão de Benefício Eventual de Aluguel Social.

II – Procedimentos Metodológicos

Para compreender integralmente a realidade dessa família e embasar o Parecer Social, foram adotados alguns procedimentos metodológicos, tais como: visita domiciliar, entrevista, pesquisas no prontuário e no banco de cadastros do CADÚNICO.

III - Desenvolvimento

Cabe informar que a situação apresentada envolve uma família que se encontra em situação de vulnerabilidade e risco social, que está sendo acompanhada pela equipe de referência do CRAS Sede e que já foi inserida no PAIF. Objetivando compreender plenamente a complexidade da demanda atual e buscar soluções efetivas para enfrentar a situação posta, foi realizada visita domiciliar, onde foi possível identificar os seguintes detalhes:

A família é composta por uma mulher de 30 anos e por duas crianças, uma de nove (09) anos e outra de sete (07). A composição familiar acima citada indica vulnerabilidade, tendo em vista que a genitora assume sozinha a responsabilidade pelos filhos. A casa em que a família reside atualmente é alugada. A mesma é composta por cinco (05) cômodos de alvenaria. O domicílio dispõe de água encanada e energia elétrica. Na localidade existe coleta pública do lixo. A responsável familiar paga mensalmente o valor de R\$260,00 de aluguel.



Mediante entrevista, a Sra. Erica relatou que se encontra desempregada e que não recebe ajuda financeira do genitor das crianças. Acrescentou que o mesmo reside em outro município e que tem contato esporádico com os filhos. Afirmou que já entrou com o pedido de pensão alimentícia na justiça, mas que até o presente momento não obteve retorno. Ressaltou que não possui rede de apoio e que sua família também não dispõe de condições financeiras para ajuda-la. Dessa forma, a única renda continuada que a família possui é a advinda do Programa Bolsa Família (R\$700,00 mensal).

Diante da complexidade da situação, a equipe multiprofissional do CRAS, visando atender às necessidades da família, aponta para a articulação com a Secretaria Municipal de Assistência Social, objetivando solicitação do benefício eventual de Aluguel Social (por seis meses) para a usuária em pauta e assim remediar os danos causados pela situação de risco iminente.

IV- Parecer Social

Considerando a análise detalhada da situação dessa família, fica evidente a existência de um estado de vulnerabilidade social significativo, com risco iminente à insegurança alimentar, levando em conta que parte do benefício recebido pela responsável familiar, é utilizado no pagamento de aluguel, água e luz. O atendimento da solicitação emitida pela equipe do CRAS é essencial para mitigar a situação de risco e garantir o direito à segurança de sobrevivência da família em questão, direito este previsto na Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Tendo em vista que a família atende aos critérios estabelecidos na LOAS e na legislação local para a concessão do benefício eventual solicitado, é fundamental que o mesmo seja prontamente concedido para garantir o bem-estar das crianças e de sua genitora, bem como auxiliar na superação do risco social que estes enfrentam.


Genândia Alves Rufino
Assistente Social
CRESS 3523 (3º Região)

Ocara, 06 de agosto de 2024.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após analisado o resultado da Inexigibilidade de Licitação nº 1709.01.2024-DE, referente ao Processo Administrativo nº 00010208/24, o(a) Sr(a). ANA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA, Sec. do Trabalho e Desenv. Social) da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

947.030.003-34 - ANTONIO CHARLES MARCOS LOPES

Adjudicado para ANTONIO CHARLES MARCOS LOPES inscrita no CPF/MF: 947.030.003-34, pelo melhor valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), em 17/09/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA CONCESSÃO DE BENEFICIO EVENTUAL ALUGUEL SOCIAL		3,00	MES	300,00	300,00	900,00
VALOR TOTAL							900,00



ANA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA
SEC. DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 1709.01.2024-DE

Aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o(a) Sr(a). ANA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA, nos termos do inciso IV do Art. 71 da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, HOMOLOGA a adjudicação da inexigibilidade de licitação nº 1709.01.2024-DE, referente ao Processo Administrativo nº 00010208/24.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

947.030.003-34 - ANTONIO CHARLES MARCOS LOPES

Homologado para ANTONIO CHARLES MARCOS LOPES inscrita no CPF/MF: 947.030.003-34, pelo melhor valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), em 17/09/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA CONCESSÃO DE BENEFICIO EVENTUAL ALUGUEL SOCIAL		3,00	MES	300,00	300,00	900,00
VALOR TOTAL							900,00


ANA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA
SEC. DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL